

Data: 29/03/2003

Ano 78

Nº 7468

Página B-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3267, DE 26 DE MARÇO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar o valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) que especifica.

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

03	GOVERNO		
03.01.00	COORDENAÇÃO		
3390.00.00-041228005-9094	Outras Despesas Correntes	R\$	50.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.02	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E LICITAÇÕES		
04.02.01	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
3390.00.00-041218090-9104	Outras Despesas Correntes	R\$	15.000,00
04.02.03	DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
3390.00.00-041268005-9094	Outras Despesas Correntes	R\$	10.000,00
05	EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA		
05.01	EDUCAÇÃO		
05.01.02	PRÉ-ESCOLA		
4490.00.00-123652010-9020	Investimentos..	R\$	10.000,00
05.01.04	CRECHES		
3390.00.00-123652010-9020	Outras Despesas Correntes	R\$	10.000,00
06	SAÚDE		
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO		
06.01.02	SERVIÇOS HOSPITALARES		
33.90.00.00-103021015-9006	Outras Despesas Correntes	R\$	60.000,00
07	INFRA ESTRUTURA		
07.01.00	OBRAS E ENGENHARIA		
3390.00.00-154516090-6923	Outras Despesas Correntes	R\$	70.000,00
	Total....	R\$	225.000,00

ART. 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

04	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.04.00	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO		
4490.00.00-041298010-9096	Investimentos	R\$	145.000,00
05	EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA		
05.01	EDUCAÇÃO		
05.01.01	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
3390.00.00-123612005-9018	Outras Despesas Correntes	R\$	10.000,00
05.01.04	ESPORTES		
4490.00.00-123652010-9020	Investimentos	R\$	10.000,00
06	SAÚDE		
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO		
06.01.04	ADMINISTRAÇÃO	R\$	60.000,00
	Total..	R\$	225.000,00

ART. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de verbas referidas no artigo 2º.

ART. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 26 de março de 2003.

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de março de 2003.

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete